



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 035/2016**

29/06/2016

**SÚMULA:** Altera a redação do Artigo 2º da Lei Municipal nº 064/2014.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 064/2014, de 18 de dezembro de 2014 que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar mensalmente à ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE CARIDADE, mantenedora da CASA DE REPOUSO SÃO FRANCISCO XAVIER (ASILO), gêneros alimentícios até o valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) e a ceder 01 (um) Auxiliar de Enfermagem e 01 (um) Assistente Social.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 29 de junho de 2016.

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**  
Prefeita Municipal